

Edital de Chamamento 12/2022

CHAMAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA HABILITAÇÃO NO PROCESSO DE CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO MONUMENTO NATURAL ESTADUAL DA PEDRA DO BAÚ - BIÊNIO 2022/2024

Processo Digital FF.001830/2022-72

A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal:

Considerando a Lei Federal 9.985, de 18-07-2000 que definiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, as categorias de manejo e diretrizes para cada uma delas; e o Decreto Federal 4.340, de 22-08-2002 que as regulamentou;

Considerando o Decreto Estadual nº 56.613, de 28 de dezembro de 2010, que cria o **Monumento Natural Estadual da Pedra do Baú**;

Considerando o Decreto Estadual 60.302, de 27-03-2014, que institui o Sistema de Informação e Gestão de Áreas Protegidas e de Interesse Ambiental do Estado de São Paulo – SIGAP e dá providências correlatas;

Considerando a Resolução SMA 88, de 01-09-2017, que dispõe sobre os procedimentos para a instituição dos Conselhos Consultivos das unidades de conservação administradas pelos órgãos e entidades vinculadas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, bem como acerca da designação de seus membros e dos respectivos representantes titulares e suplentes e dá providências correlatas,

CONVIDA:

As entidades da sociedade civil interessadas, com atuação na região do Monumento Natural Estadual da Pedra do Baú, para efetuar o seu cadastramento para constituição do Conselho Consultivo do Monumento Natural Estadual da Pedra do Baú, biênio 2022- 2024.

1. O Conselho Consultivo será paritário e integrado por representantes, titulares e suplentes, do Poder Público e da Sociedade Civil, com a seguinte composição:

Da Sociedade Civil:

- a) 01(um) representante de organizações não governamentais (ONGs) ambientalistas;
- b) 01(um) representante do setor privado ligado a atividades turísticas, econômicas e ambientais;
- c) 01(um) representante de cooperativas, sindicatos, trabalhadores da região e entidades de classe;
- d) 01(um) representante de cooperativas, associações e profissionais ligados ao ecoturismo;
- e) 01(um) representante de instituições de ensino e pesquisa;
- f) 01(um) representante de proprietários de imóveis localizados no interior da UC.

2. As entidades interessadas em indicar representante para o Conselho deverão efetuar o seu cadastramento no prazo de 30(trinta) dias, utilizando o modelo de ficha de cadastro anexada a este edital, e apresentando os seguintes documentos:

I. Comprovação da localização da sede, representação ou atuação na região do **Monumento Natural Estadual da Pedra do Baú**;

II. Cópia do estatuto da instituição, devidamente registrado em cartório, anterior à data deste Edital;

III. Cópia da ata de eleição da diretoria atual;

IV. Ficha de cadastro preenchida pelo presidente ou diretor devidamente habilitado (Anexo I);

3. O cadastramento das entidades interessadas em representar a sociedade civil organizada no citado Conselho ocorrerá, em até 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação deste Edital em Diário Oficial do Estado, nos seguintes endereços:

E-mail: mona.pedradobau@fflorestal.sp.gov.br

Monumento Natural Estadual da Pedra do Baú

Ac Diego Lustre Gonçalves

Av. Pedro Paulo, s/nº - Horto Florestal
CEP 12460-000 – Campos do Jordão-SP

4. O cadastro da entidade será protocolado no momento da entrega dos documentos no local citado acima.

5. Eventuais dúvidas quanto ao preenchimento das condições para o cadastramento de entidades serão dirimidas pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, através do e-mail: mona.pedradobau@fflorestal.sp.gov.br ou telefones (12) 3663-1977 / (12) 99619-2199.

6. A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo indeferirá o cadastramento de entidade que apresentar documentação incompleta ou desatender os requisitos previstos acima.

7. No caso de haver número maior de entidades da sociedade civil cadastradas por segmento para compor o Conselho Consultivo, será convocada reunião especialmente com finalidade de eleição das entidades cadastradas, conforme previsto nos §5º, 6º, 7º e 10º do artigo 6º da Resolução SMA 88/2017.

7.1. A reunião de eleição será constituída por representantes legais das entidades cadastradas ou por seus procuradores devidamente habilitados, sendo presidida pelo gestor da Unidade de Conservação;

7.2. Poderão participar da eleição, um representante titular e respectivo suplente por entidade, para uma única vaga, devidamente identificado por meio de manifestação formal delegando representação para os fins do presente Edital, e portando seus documentos de identificação;

7.3. Objetivando total paridade, transparência e equilíbrio, entre as diferentes competências e os diferentes interesses legítimos manifestos no colegiado, fica expressamente proibida a inscrição de entidade da sociedade civil organizada em cujo quadro diretivo figure servidor público vinculado a qualquer Órgão Público que integre o Conselho Consultivo ou instituição que com ele mantenha contrato de prestação de serviços.

8. O mandato dos membros do Conselho será de 02(dois) anos, podendo ser renovado por igual período, e não será remunerado, sendo considerada atividade de relevante interesse público.

Diretoria Executiva, 13 de abril de 2022.

RODRIGO LEVKOVICZ
Diretor Executivo

ANEXO I

FICHA DE CADASTRO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

**Conselho Consultivo do Monumento Natural Estadual da Pedra do Baú –
Biênio 2022/2024**

1- Identificação da Instituição

Nome da Instituição:

Sigla:

Principais questões de interesse:

Segmento:

1. Organizações não governamentais ambientalistas ()
2. Setor privado ()
3. Cooperativas, sindicatos, trabalhadores da região e entidades de classe ()
4. Cooperativas, associações e profissionais ligados ao Ecoturismo ()
5. Instituições de ensino e pesquisa ()
6. Proprietários de imóveis dentro da Unidade ()

Regiões/Municípios de atuação:

2- Dados Cadastrais da Instituição

Nome do Responsável pela Instituição:

CNPJ:

Número do registro do Cartório:

Endereço: nº complemento

CEP:

Município:

UF:

Telefone: ()

E-mail:

3- Representantes Indicados pela Instituição

Nome do representante Titular:

RG:

Telefone: ()

E-mail:

Nome do representante Suplente / Substituto:

RG:

Telefone: ()

E-mail:

Assinatura do Responsável pela Instituição

Anexo II
TERMO DE CIÊNCIA

**Conselho Consultivo do Monumento Natural Estadual da Pedra do Baú –
Biênio 2022/2024.**

Eu _____, RG: _____,
representante da entidade _____

manifesto ciência ao disposto no Edital de Chamamento de entidades da
sociedade civil para se habilitarem no processo de constituição do **Conselho
Consultivo do Monumento Natural Estadual da Pedra do Baú – Biênio
2022/2024.**

Data: __/__/__

Assinatura do Representante



Assinaturas do documento



"Edital de Chamamento 12- 2022"

Código para verificação: **P2HMQVKR**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO LEVKOVICZ

Emitido por: "e-ambiente", emitido em 17/11/2021 - 10:16:59 e válido até 17/11/2121 - 10:16:59.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **FF.001830/2022-72** e o código **P2HMQVKR** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.